Requerimento: 468 / 2024

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Diretor Executivo da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Sr. Vital Gonçalves Miguéis, solicitando os seguintes esclarecimentos referentes ao anúncio do fechamento da agência do Banco Santander em nossa cidade:

1-) Quais medidas o Procon de Corumbá pretende adotar para assegurar a acessibilidade aos serviços bancários e a manutenção da qualidade no atendimento aos clientes do Banco Santander?

2-) O Procon fiscalizou se o Banco Santander cumpriu a **Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central (Bacen)**, que determina:

Art. 12. A alteração de endereço, a modificação na lista de serviços prestados ou o encerramento das atividades de agências e postos de atendimento devem ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de aviso afixado em local de ampla visibilidade aos usuários, admitindo-se, adicionalmente, outros meios de divulgação.

3-) Como serão atendidos os clientes a partir de agora, considerando a ausência de uma agência presencial na cidade?

4-) Quais medidas o Procon pretende adotar para proteger os clientes de possíveis prejuízos decorrentes do fechamento da agência?

No dia 12 de novembro, o banco Santander anunciou oficialmente o fechamento de sua agência em Corumbá, MS. Conforme a assessoria de imprensa do banco, os atendimentos locais serão encerrados em 16 de dezembro e transferidos para uma unidade em Campo Grande.
Esse fechamento tem gerado grande apreensão na população, especialmente entre aposentados e pensionistas, que veem na presença física da agência uma garantia de confiança e proximidade no atendimento. Com a transferência para uma unidade situada a mais de 400 km da cidade pantaneira, essa proximidade ficará significativamente comprometida, causando transtornos consideráveis para os clientes locais.
Diante disso, torna-se imprescindível obter esclarecimentos e verificar quais medidas poderão ser adotadas para minimizar os impactos causados por essa

DOC: 1733738756

decisão.

SALA DAS SESSÕES, 09 de Dezembro de 2024

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Vereador(a) - PSDB